

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MATÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

347 FUMJ.22.01121351-0 120822 1515 278

Recuperação Judicial

Autos nº 0005362-92.2012.8.26.0347

LASPRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, neste ato representado por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por SUPERMERCADO SANTO ANDRÉ DE MATÃO LTDA. EPP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas "a" e "c" da Lei nº 11.101/2005, apresentar **Relatório das Atividades** da Recuperanda, referente ao período de **abril a junho de 2022**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	3
ANEXO I - INFORMAÇÕES RELEVANTES E VISÃO GERAL DA RECUPERANDA	4
ANEXO II - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS	5
ANEXO III - ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	11
ANEXO IV - RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS REALIZADAS	12
ANEXO V - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	14
ANEXO VI – CRONOGRAMA PROCESSUAL	15

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Recuperanda Supermercado Santo André de Matão requereu a Recuperação Judicial em 23 de agosto de 2012 e teve seu Plano de Recuperação Judicial homologado em 25 de agosto de 2020.

No rol de credores constam apenas aqueles classificados como créditos quirografários – Classe III e os pagamentos desses se iniciarão a partir da carência de 36 meses da data de homologação do Plano, ou seja, agosto de 2023.

As Demonstrações Financeiras na competência de junho de 2022 apresentam Patrimônio Líquido (o resultado entre seus bens e direitos menos suas obrigações) de R\$ 1.399.233 negativo, ou seja, suas obrigações superam nesse total seus bens e direitos.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, o subscritor se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 12 de agosto de 2022.

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO

OAB/SP 98.628

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>
adv.laspro@laspro.com.br Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

72-624.1. CT | JV/RF

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

O Supermercado Santo André de Matão, com sede à Avenida Mario Pinotti, 3223 – Jardim Paraíso - Matão/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.066.992/0001-00, foi fundado em 25/09/2000 e possui como objeto social o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. O seu quadro societário é composto da seguinte forma:

Quadro Societário	R\$	%
Benedito de Oliveira	R\$ 1.000,00	5,00%
Tiago André de Godoi	R\$ 19.000,00	95,00%
	R\$ 20.000,00	100,00%

Fonte: Jucesp Online - maio/2022

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

1. Análise Vertical e Horizontal

Balanco Patrimonial - R\$	mar/22	AV	AH	abr/22	AV	AH	mai/22	AV	AH	jun/22	AV	AH
ATIVO	14.590.744	100,00%	100,00%	14.676.676	100,00%	100,59%	14.532.198	100,00%	99,60%	14.641.993	100,00%	100,35%
CIRCULANTE	12.926.486	88,59%	100,00%	13.000.569	88,58%	100,57%	12.887.322	88,68%	99,70%	12.980.500	88,65%	100,42%
DISPONÍVEL	12.371.720	84,79%	100,00%	12.510.506	85,24%	101,12%	12.471.527	85,82%	100,81%	12.583.117	85,94%	101,71%
TRIBUTOS A RECUPERAR	221.526	1,52%	100,00%	221.624	1,51%	100,04%	208.457	1,43%	94,10%	209.143	1,43%	94,41%
ESTOQUES	333.241	2,28%	100,00%	268.438	1,83%	80,55%	207.337	1,43%	62,22%	188.240	1,29%	56,49%
NÃO CIRCULANTE	258.461	1,78%	100,00%	262.261	1,79%	101,08%	262.261	1,80%	101,08%	262.261	1,79%	101,08%
IMOBILIZADO	260.592	1,79%	100,00%	263.392	1,79%	101,07%	263.392	1,81%	101,07%	263.392	1,80%	101,07%
INTANGÍVEL	-1.131	-0,01%	100,00%	-1.131	-0,01%	100,00%	-1.131	-0,01%	100,00%	-1.131	-0,01%	100,00%
PASSIVO A DESCOBERTO	1.404.797	9,63%	100,00%	1.413.846	9,63%	100,64%	1.382.616	9,51%	98,42%	1.399.233	9,56%	99,60%
PASSIVO	14.590.744	100,00%	100,00%	14.676.676	100,00%	100,59%	14.532.198	100,00%	99,60%	14.641.993	100,00%	100,35%
CIRCULANTE	13.853.224	94,95%	100,00%	13.936.356	94,96%	100,60%	13.791.878	94,91%	99,56%	13.901.673	94,94%	100,35%
FORNECEDORES	13.431.186	92,05%	100,00%	13.512.644	92,07%	100,61%	13.577.634	93,43%	101,09%	13.685.435	93,47%	101,89%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	187.003	1,28%	100,00%	187.080	1,27%	100,04%	162.163	1,12%	86,72%	162.181	1,11%	86,73%
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVID.	234.262	1,61%	100,00%	235.654	1,61%	100,60%	52.081	0,36%	22,23%	54.058	0,37%	23,08%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	774	0,01%	100,00%	968	0,01%	125,04%	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	737.520	5,05%	100,00%	740.320	5,04%	100,38%	740.320	5,09%	100,38%	740.320	5,06%	100,38%
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	635.914	4,36%	100,00%	635.914	4,33%	100,00%	635.914	4,38%	100,00%	635.914	4,34%	100,00%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	87.102	0,60%	100,00%	87.102	0,59%	100,00%	87.102	0,60%	100,00%	87.102	0,59%	100,00%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.504	0,10%	100,00%	17.304	0,12%	119,31%	17.304	0,12%	119,31%	17.304	0,12%	119,31%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.404.797			-1.413.846			-1.382.616			-1.399.233		
CAPITAL SUBSCRITO	20.000			20.000			20.000			20.000		
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-1.397.975			-1.397.975			-1.397.975			-1.397.975		

Nota: Para fins de análise vertical/horizontal, o PL negativo foi reclassificado como Passivo a Descoberto no Ativo

DRE - R\$	mar/22	AV	AH	abr/22	AV	AH	mai/22	AV	AH	jun/22	AV	AH
RECEITA BRUTA	911.584			1.259.396			1.670.928			2.050.517		
(-) Deduções e Abatimentos	-28.510			-43.329			-46.500			-64.133		
= RECEITA LÍQUIDA	883.074	100,0%	100,0%	1.216.067	100,0%	137,7%	1.624.339	100,0%	183,9%	2.026.384	100,0%	229,5%
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	-818.243	-92,7%	100,0%	-1.126.802	-92,7%	137,7%	-1.467.769	-90,4%	179,4%	-1.863.805	-92,0%	227,8%
= Resultado Bruto	64.831	7,3%	100,0%	89.265	7,3%	137,7%	156.570	9,6%	241,5%	162.580	8,0%	250,8%
(+/-) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-91.653	-10,4%	100,0%	-125.137	-10,3%	136,5%	-161.210	-9,9%	175,9%	-183.838	-9,1%	200,6%
(-) Despesas com Vendas e Administrativas	-78.988	-8,9%	100,0%	-109.441	-9,0%	138,6%	-142.183	-8,8%	180,0%	-163.439	-8,1%	206,9%
(-) Resultado Financeiro	-10.416	-1,2%	100,0%	-13.447	-1,1%	129,1%	-16.778	-1,0%	161,1%	-18.150	-0,9%	174,2%
(-) Despesas Tributárias	-2.249	-0,3%	100,0%	-2.249	-0,2%	100,0%	-2.249	-0,1%	100,0%	-2.249	-0,1%	100,0%
= Resultado Operacional	-26.822	-3,0%	100,0%	-35.871	-2,9%	133,7%	-4.641	-0,3%	17,3%	-21.258	-1,0%	79,3%
(+) Provisão IRPJ/CSLL	-	0,0%	100,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
= Resultado do Exercício	-26.822	-3,0%	100,0%	-35.871	-2,9%	133,7%	-4.641	-0,3%	17,3%	-21.258	-1,0%	79,3%

Destaca-se que o balancete de verificação registra como disponibilidade o saldo expressivo de R\$ 12.583.116,32, sem classificar a que se refere, ou seja, se são valores em caixa, saldo em conta corrente bancária ou aplicações de liquidez imediata.

Em razão da limitação de escopo desse Administrador Judicial – que se vale das Demonstrações Financeiras apresentadas – não foi validado tal saldo contábil, apesar das solicitações de esclarecimentos encaminhadas por este subscritor à Recuperanda.

2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	abr/22	mai/22	jun/22
Liquidez Imediata	0,90	0,90	0,91
Liquidez Seca	0,91	0,91	0,92
Liquidez Corrente	0,93	0,93	0,93
Liquidez Geral	0,89	0,89	0,89
Índices de Estrutura de Capital	abr/22	mai/22	jun/22
Endividamento	-10,38	-10,51	-10,46
Composição do Endividamento	0,95	0,95	0,95
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,36	0,39	0,40
Instrumentos Financeiros	abr/22	mai/22	jun/22
Capital Circulante Líquido	-R\$ 935.787,04	-R\$ 904.556,19	-R\$ 921.173,70
Necessidade de Capital de Giro	-R\$ 13.446.293,44	-R\$ 13.376.083,55	-R\$ 13.504.290,62
Saldo em Tesouraria	R\$ 12.510.506,40	R\$ 12.471.527,36	R\$ 12.583.116,92
Índice de Rentabilidade	abr/22	mai/22	jun/22
EBITDA	-R\$ 22.425	R\$ 12.137	-R\$ 3.108
DRE - R\$	abr/22	mai/22	jun/22
RECEITA BRUTA	1.259.396	1.670.928	2.090.517
(-) Deduções e Abatimentos	-43.329	-46.590	-64.133
= RECEITA LÍQUIDA	1.216.067	1.624.339	2.026.384
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	-1.126.802	-1.467.769	-1.863.805
= Resultado Bruto	89.265	156.570	162.580
(-) Despesas operacionais	-111.690	-144.432	-165.688
EBITDA	-22.425	12.137	-3.108
(-) Despesas Financeiras	-13.447	-16.778	-18.150
= Resultado Operacional	-35.871	-4.641	-21.258
(-) Provisão IRPJ/CSLL	0	0	0
= Resultado do Exercício	-35.871	-4.641	-21.258

3. Posição do Endividamento da Recuperanda

Apresenta endividamento de R\$ 14.641.993. Considerando a referida base de endividamento, 93% referem-se às obrigações com fornecedores.

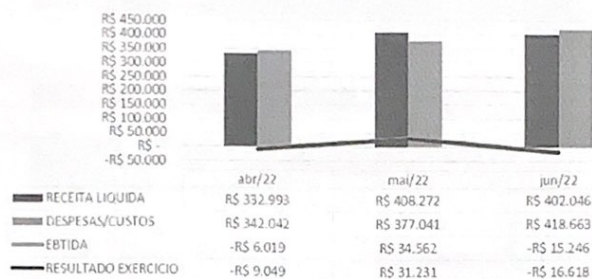
ENDIVIDAMENTO	jun/22
ENDIVIDAMENTO	
FORNECEDORES	13.685.435
OBRIGAÇÕES TRAB E PREVIDENCIÁRIAS	54.058
OUTRAS OBRIGAÇÕES	17.304
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	635.914
PARCELAMENTO ÁGUA E ESGOTO	87.102
	14.479.812
OBRIGAÇÕES FISCAIS	
COFINS A RECOLHER	104.523
CSLL A RECOLHER	10.275
IRPJ A RECOLHER	23.727
IRRF A RECOLHER	587
PIS A RECOLHER	22.693
INSS S/RETIDO S/ SERV.TOMADOS	376
	162.181
ENDIVIDAMENTO TOTAL	14.641.993

4. Posição Mensal de Colaboradores

Não foram disponibilizados os documentos relativos à folha de pagamento, provisões trabalhistas ou pró-labore.

5. Comparação entre Receita x Despesas x Resultado

RECEITA X DESPESAS X RESULTADO X EBTIDA (R\$)



Glossário¹:

Conceito de Análise financeira: Resumidamente, consiste num exame minucioso dos dados financeiros disponíveis sobre a empresa, bem como das condições endógenas e exógenas que afetam a empresa. Como dados financeiros disponíveis, podemos incluir demonstrações contábeis, programas de investimentos, projeções de vendas e projeção de fluxo de caixa, por exemplo. Como condições endógenas, podemos citar estrutura organizacional, capacidade gerencial e nível tecnológico da empresa. Como condições exógenas, temos os fatores de ordem política e econômica, concorrência e fenômenos naturais, entre outros. Assim, produzir relatório de análise que reflita a situação da empresa.

Análise Vertical e Horizontal: Por meio das análises horizontal e vertical, é possível avaliar cada uma das contas ou grupo de contas das demonstrações contábeis de maneira rápida e simples, comparando as contas entre si e entre diferentes períodos. Isso é feito utilizando simplesmente o conceito matemático da regra de três simples. Essa técnica permite que se possa chegar a um nível de detalhes que outros instrumentos não permitem, pois é possível avaliar cada conta isoladamente.

Indicadores de Liquidez: Índices são relações entre contas das demonstrações contábeis utilizados pelo analista para investigar a situação econômico-financeira de uma entidade e permitem construir um quadro de avaliação da empresa, ou seja, permitem que se tenha uma visão macro da situação econômico-financeira da entidade.

- ✓ **Índice de liquidez Imediata:** mostra a parcela das dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- ✓ **Índice de Liquidez Seca:** mostra a parcela das dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas pela utilização de itens de maior liquidez no Ativo Circulante, basicamente disponível e contas a receber.
- ✓ **Índice de Liquidez Corrente:** mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante). Portanto, se o índice de liquidez for maior que 1, significa que as disponibilidades financeiras mais os recursos realizáveis em até um ano após o fechamento do Balanço Patrimonial, serão suficientes para saldar suas obrigações vencíveis em igual período.
- ✓ **Índice de Liquidez Geral:** mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto e longo prazos (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) para cada real de dívidas de curto e longo prazos (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Ou seja, mostra a capacidade de pagamento atual da empresa com relação às dívidas a longo prazo; considera tudo o que ela converterá em dinheiro (no curto e no longo prazo), relacionando com todas as dívidas assumidas (de curto e longo prazos). Em outras palavras, ele evidencia a capacidade de saldar todos os compromissos assumidos pela empresa.

¹ 1 Adaptado do livro Análise Didática das Demonstrações Contábeis – Eliseu Martins, Gilberto José Miranda e Josedilton Alvez Diniz, Editora Atlas, 3ª Edição – 2022.

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- ✓ **Índice de Endividamento:** mostra quanto a empresa tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse sentido, o risco a que está sujeita.
- ✓ **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- ✓ **Imobilização do Patrimônio Líquido:** apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.
- ✓ **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Índices de Atividade: também chamados de índices do ciclo operacional, permitem que seja analisado o desempenho operacional da empresa e suas necessidades de investimento em giro.

- ✓ **Prazo médio de renovação de estoque:** representa o tempo médio entre a compra e a venda da mercadoria adquirida para revenda.
- ✓ **Prazo médio de pagamento de compras:** significa o tempo gasto, em média, pela entidade para pagamento de suas compras a prazo.
- ✓ **Prazo médio de recebimento de vendas:** conceitualmente, representa o prazo médio gasto no recebimento das vendas a prazo.

Índices de Rentabilidade: relacionam os resultados obtidos pela empresa com algum valor que expresse a dimensão relativa do mesmo, ou seja, valor de vendas, ativo total, Patrimônio Líquido ou ativo operacional. Dessa forma, torna-se mais visível o desempenho econômico da entidade, independentemente do seu tamanho.

- ✓ **EBITDA:** é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português tem sido comumente traduzida por lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações, ou a sigla LAJIDA.
- ✓ **Margem Operacional:** A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional (ajustado) sobre as receitas líquidas. Para cálculo do lucro operacional líquido ajustado (LOL), devem-se retirar as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras.

Instrumentos Financeiros: A administração do Capital de Giro se faz necessária para manter a situação financeira equilibrada, de tal forma que os compromissos assumidos sejam

cumpridos com o menor impacto possível na rentabilidade da organização. Para tanto, três instrumentos fundamentais são necessários:

- ✓ Capital Circulante Líquido: o conceito básico de equilíbrio financeiro fica evidenciado ao ser demonstrado que toda aplicação de recursos no ativo deve ser financiada com fundos levantados a um prazo de recuperação proporcional à aplicação efetuada". Ou seja, as fontes de curto prazo (Passivo Circulante) devem ser utilizadas para financiar as aplicações de curto prazo (Ativo Circulante). Para tanto, tem-se o conceito de CCL, que representa a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- ✓ Necessidade de Capital de Giro: O Ativo Circulante é composto de duas partes: (a) uma parte relativa ao giro do próprio negócio (operacional) e que é cíclica, pois é necessária para a manutenção das atividades básicas da entidade; e (b) outra parte não ligada às atividades operacionais, tendo como regra a sazonalidade (itens financeiros). Com o Passivo Circulante ocorre da mesma forma, ou seja, existem itens recorrentes em função da operação da empresa e itens onerosos, que não estão ligados diretamente à atividade operacional da empresa, a não ser na função de seu financiamento. Portanto, é "importante analisar a composição do capital circulante líquido, verificando-se quais os componentes operacionais e quais os itens financeiros do ativo e do passivo circulantes, analisando-se, dessa forma, a necessidade de capital de giro e como ela está sendo financiada. Pela diferença entre Ativo Operacional e Passivo Operacional, tem-se a Necessidade de Capital de Giro (NCG). Ou seja, a Necessidade de Capital de Giro representa a parte do Ativo Operacional que não é financiada por Passivos Operacionais, devendo ser financiada por Passivos financeiros de curto prazo ou por Passivos Não Circulantes, o que seria mais adequado.
- ✓ Saldo em Tesouraria: O saldo em tesouraria é obtido pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, que sinaliza a política financeira da empresa. Se positivo, indica que a empresa terá disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no curtíssimo prazo. Se negativo, pode evidenciar dificuldades financeiras iminentes, principalmente se a situação for recorrente.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 23 de agosto de 2012. A Assembleia Geral de Credores ocorreu em 07 de abril de 2015, tendo a maioria dos credores presentes votado pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Posteriormente, por decisão proferida pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 25 de agosto de 2020.

Isto posto, os pagamentos dos credores da Classe III – Créditos Quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, iniciarão após a carência de 36 meses (agosto/2023).

Classes	Valor QGC homologado	Valor do deságio	Valor com deságio	Valor a pagar até jun/22	Pagamento até jun/22	Valor em aberto	Valor a vencer
I	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
III	R\$ 1.144.624,90	R\$ 884.793,63	R\$ 259.831,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 259.831,27
Total	R\$ 1.144.624,90	R\$ 884.793,63	R\$ 259.831,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 259.831,27

Valores expressos em reais R\$

Notas:

A - Valores aprovados do Quadro Geral de Credores - QGC em Assembleia Geral de Credores - AGC homologado 25/08/2020.

B - Desconto a ser realizado caso o Plano seja integralmente cumprido.

C - Valor a ser pago pela Recuperanda após aprovação do desconto/deságio.

D - Valores vencíveis entre o período da homologação até o mês de referência desse RMA.

E - Valores pagos até o mês de referência deste RMA.

F - Valor em aberto: parcelas que deveriam ser pagas entre a data de homologação e o mês de referência desse RMA.

G - Valor a vencer: parcelas a vencer desde o mês de referência desse RMA até o vencimento final constante no PRJ.

CLASSE I Desconto de 2% - carência 3 meses - parcelamento 9 meses

CLASSE II Deságio 70% - Saldo >=R\$ 5.000 - carência 36 meses após homologação do plano - parcelamento 12 meses - juros 0,5% a.m.
Deságio 50% - Saldo <=R\$ 5.000 - carência 36 meses após homologação do plano - parcelamento 12 meses - juros 0,5% a.m.

CLASSE III Deságio 70% - Saldo >=R\$ 5.000 - carência 36 meses após homologação do plano - parcelamento 120 meses - juros 0,5% a.m.
Deságio 50% - Saldo <=R\$ 5.000 - carência 36 meses após homologação do plano - parcelamento 12 meses - juros 0,5% a.m.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Data: 16.05.2022

Local: Rua João Cechetto, 1.675, CEP: 15977-300, Jardim Popular, Matão/SP

Responsável: Sr. Tiago André de Godoi

Preposto: Dr. Luiz Gabriel Baptista Esteves

O Sr. Tiago André de Godoi, sócio-diretor e proprietário da empresa, recebeu o preposto do Administrador Judicial para a realização da diligência. A Recuperanda conta atualmente com 10 (dez) funcionários ativos em seu quadro. Alegou que inexistem reclamações trabalhistas ajuizadas contra a Recuperanda além daquelas que já elencadas e/ou habilitadas na recuperação judicial. Ainda, destacou que desde a última diligência deste Auxiliar, houve alteração no faturamento da empresa, esclarecendo que o grupo "São Lucas" fatura aproximadamente R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), por mês. Os gastos ordinários da referida empresa, permanecem correspondendo a, aproximadamente, 90% (noventa por cento) de todo o faturamento, conforme informado no ato. O estabelecimento comercial encontrava-se bem abastecido no que se refere ao estoque (mercadorias), com boa frequência de clientes, segundo o sócio-diretor, equiparando-se ao período pré-pandêmico.





Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Não há solicitações do gênero.

Anexo VI – Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
23/08/2012	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
06/09/2012	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
11/09/2012	Publicação do deferimento no DJE	-
03/10/2012	Publicação do 1º edital pelo devedor no DJE	Art. 52, § 1º
18/10/2012	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
30/10/2012	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
10/06/2014	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
10/07/2014	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
25/06/2013	Publicação do edital pelo AJ no DJE - 2º edital	Art. 7º, § 2º
10/07/2013	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
05/03/2015	Publicação do edital de convocação da AGC para votação do PRJ (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
31/03/2015	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
07/04/2015	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
25/08/2020	Decisão de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
28/08/2020	Publicação da decisão de homologação do PRJ e concessão da Plano de Recuperação Judicial no DJE	Art. 58
28/08/2022	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA
	EVENTO NÃO OCORRIDO